



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 024/2020/FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria nº 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica para instrução dos Processos Licitatórios (Portaria nº 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento à saúde voltados ao enfrentamento a pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 23/20, 24/20 e 26/20, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Legislativo nº06/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20 e em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de forma emergencial para a aquisição de equipamento técnico hospitalar (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E VENTILADOR ELETRÔNICO PULMONAR), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal - HMC, visando combater o Coronavírus-COVID-19 e o atendimento emergencial enquanto durar o enfrentamento da pandemia.

### DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Brasil e a comunidade internacional tem assistido de forma perplexa e preocupante aos casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19. Em diversos Estados e Municípios esse cenário se faz presente. Na cidade de Castanhal não é diferente, visto ao crescente aumento no número de pessoas contaminadas, haja vista sua densidade populacional (documento anexo), exigindo assim atenção máxima. Além disso, trata-se de município polo, servindo de referência para as demais cidades existentes na região. Preocupada que essa situação venha a agravar-se, esta coordenadoria solicita, em caráter de emergência, a aquisição de equipamento técnico hospitalar (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E VENTILADOR ELETRÔNICO PULMONAR), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, visto sua notória importância no combate ao Coronavírus-COVID-19, pois serão utilizados no atendimento emergencial aos pacientes com suspeitas ou infectados, cujo quadro de saúde se agrave. A não aquisição destes implicará em dificuldade no enfrentamento à doença, que, em determinados pacientes, se manifesta causando complicações e insuficiência respiratória. Desta feita, faz-se necessária sua aquisição de forma **emergencial**, por se tratar de material de extrema necessidade no atendimento aos pacientes infectados.





## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a restrição dos fornecedores para a aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Diante disso. As escolhas se deram em razão do melhor preço ofertado conforme demonstram a estimativa do preço obtido pelas cotações anexadas aos autos, associadas à possibilidade de fornecimento **para pronta entrega**, conforme **disponibilidade da empresa quanto as quantidades tendo em vista a celeridade na aquisição, ocasionada pela situação da emergência suscitada.**

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir da cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco/painel de preços.




## CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de compras emergenciais apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com a base legal, Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 23/20 e 24/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, desta feita, submetemos à assessoria jurídica para análise e posterior ratificação.

Castanhal/PA, 08 de abril de 2020.

  
**Carla Moreira Pereira Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 021/2018**

  
**Djalma Ferreira da Costa**  
**Comissão Permanente de Licitação - Presidente**